



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
80ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, sala 101, Edifício Top Tower, bairro Jardim Aclimação.

CUIABÁ-MT, 22 DE STEMBRO DE 2018

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h15m

Término: 11h55m

1.PRESENCAS:

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: Presidente: ANDRÉ NÖR; Conselheira Titular ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO; Conselheiro Titular: JOSE ANTONIO LEMOS DOS SANTOS; Conselheira Suplente: INÊS VIERA SERPA; Conselheiro Titular: JOÃO ANTONIO SILVA NETO; Conselheiro Suplente: ALEXSANDRO REIS; Conselheiro Titular: MARCEL DE BARROS SAAD; Conselheira Titular: VANESSA BRESSAN KOEHLER; **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA; Assistente Administrativo: JOSÉ PAULINO ROCHA JÚNIOR; Secretária Geral: MÔNICA SOARES DE CAMPOS

2 ABERTURA DOS TRABALHOS: Às 08h20m após a verificação do *quórum*, o **PRESIDENTE** inicia a reunião e solicita a execução do hino nacional. O **PRESIDENTE** faz a verificação de pauta, a Conselheira **CASSIA** comenta que na reunião passada tinha sugerido que no ponto de pauta que seria informações recebidas e expedidas pelo CAU, sendo que o Presidente colocou que era extenso e no fundo a Conselheira comenta que só queria saber de onde veio e para onde foi, até porque o CAU é um colegiado, sendo importante que saiba tudo que o CAU expede, e comenta que o Presidente falou que não necessariamente não precisava ser em plenária, mesmo achando que seria importante pois tudo que é falado em plenária é oficial e consta em ata, e que seria disponibilizado após a plenária ou ia mandar por e-mail e isso não ocorreu, e questiona se vai continuar assim se não é possível, somente uma relação dos ofícios recebidos e expedidos, não é nem assunto e teor, só para que a gente saiba o que se passa no Conselho no dia a dia e se vai ser feito o que foi sugerido na plenária passada. O **PRESIDENTE** solicita que a Secretaria anote para que seja feito um comunicado oficial até a próxima plenária e que seja apresentado para todos os conselheiros para resolver essa situação, isso será debatido com a Secretaria Geral. O **PRESIDENTE** segue com a apreciação das atas, o Conselheiro **JOSE LEMOS** comenta que nessa semana faleceu o Robert Venturi, que foi um dos maiores arquitetos e foi fundamental para o modernismo, achando que a essa reunião poderia ser dedicada à ele, uma das maiores cabeças pensante do século XX em modo geral e escreveu um texto que inclusive o Conselheiro postou em seu Blog, chamado "Gentil Manifesto" que recomenda a leitura, comentando que acredita a ser um dos textos mais importantes da história da arquitetura, e deixando a sugestão da homenagem a esse fantástico arquiteto. O **PRESIDENTE** acata a sugestão do Conselheiro José Lemos e volta à apreciação e aprovação das Atas 78ª Reunião Plenária referente ao mês de julho e 79ª Reunião Plenária do mês de agosto, a Conselheira **CASSIA** comenta que encaminhou um e-mail na última quinta-feira para a Secretaria, até porque não havia entendido que a Ata 78ª estava da mesma forma, mas a Conselheira subentendeu que tinha sido escutada novamente e que seu nome continuava naquela citação, e chegando para a reunião de hoje o Conselheiro Marcel confirmou isso, que realmente cita seu nome e entende que não tem contexto nenhum, porque leu a ata três vezes para ver se havia falado alguma coisa daquele assunto e que estaria na ordem da discussão para compreender o motivo do seu nome ter sido citado, e não encontrou nada na ata, e comenta ao Conselheiro Marcel que não podemos mudar a gravação, até porque



55 acompanha a ata, mas podemos nessa ata dar esse entendimento até porque, se os colegas leram,
56 vão entender o motivo do questionamento, então pode ter sido um engano, acredita que tenha sido,
57 porque não tem outro motivo, e quer registrar isso, e justifica o motivo que não pode aprovar a ata
58 dessa forma a abre seu voto contrário pelo motivo desse trecho, mas entende a justificativa do colega
59 Marcel, o **PRESIDENTE** e coloca em regime de votação a Ata da 78ª Reunião Plenária Ordinária do
60 mês de julho sendo aprovada e em seguida coloca para apreciação a 79ª Reunião Plenária do mês de
61 agosto, onde se é discutido e em seguida entra em regime de votação, sendo aprovada. O **PRESI-**
62 **DENTE** segue com a pauta das Comunicações dos Coordenadores das Comissões Permanentes, e
63 passa a palavra para a Conselheira **VANESSA**, que comenta sobre as deliberações da CEP, uma delas
64 é realizar visitas oficiais nas prefeituras municipais do Estado, e como primeiro momento atribuir essa
65 função ao Conselheiro João Antônio Silva Neto, com o início dos municípios vizinhos e será feito o
66 encaminhamento oficial ao Presidente e com relação a Comissão de Ensino e Formação de enviar
67 uma proposta de projeto de um Seminário de Ensino e Formação de Qualidade elaborado pela Con-
68 selheira Juliana Demartini e como consequência solicitamos também um orçamento de no valor de
69 cinco mil reais, caso não seja aprovado, será feito a solicitação para o início do próximo ano, comen-
70 tando que a apresentação e elaboração do projeto foi da Conselheira que está bem embasado e com
71 fundamentos necessários para as Instituições, conforme as atribuições das mesmas. O Conselheiro
72 **JOAO NETO** comenta que foi discutido na Comissão de Exercício, as possibilidades dessas visitas,
73 devido ao trânsito de viagem, que faz semanalmente em Rondonópolis e a cada quinze dias Sinop, e
74 foi discutido também a Resolução 51 que as prefeituras têm que ter pelo menos um profissional e
75 registro no CAU, e então como já faz o trânsito, o Conselheiro montaria uma agenda para realizar
76 essas visitas, sugerindo que possa ser emitido uma carta solicitando reunião, e logo realizar as visitas
77 e solicita para deixar registrado, por ser o roteiro que costuma a fazer, não terá custo nenhum para o
78 CAU a não o tempo do Conselheiro onde comenta que quer somar. O **PRESIDENTE** comenta que o
79 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso defende a Resolução 51, está em vários aspect-
80 os de questionamentos, tem que ter muita prudência pois tem alguns detalhes a serem confirmados,
81 e parabeniza o Conselheiro João Neto e todos envolvidos da Comissão. A Conselheira **VANESSA**
82 comenta que será uma visita amigável, nada de autoridade. A Conselheira **CASSIA** comenta que para
83 dar mais uma força para essas visitas do Conselheiro João Neto, para uma abordagem mais precisa,
84 e que se possível puder trazer mais informações referentes ao Código de Obras, como está a questão
85 de Plano Diretor se está sendo revisado e a própria aprovação de projetos, uma questão levantada
86 pelo CAU que acredita que envolve muito o Exercício Profissional, então acha que pode abrir esse
87 leque e pedir essas informações, comenta também que acha muito bom isso não ter custo para o CAU
88 e sugere que seja feito um planejamento das principais cidades do Estado e que não fique só nessas
89 que o Conselheiro tem acesso e que está no seu trajeto, que seja estabelecido um programa dessas
90 possíveis cidades e destaca que o CAU tem que fazer uma força para se aproximar mais, e uma em
91 especial que é a Prefeitura de Barra do Garças que essa região desde o CREA tem um certo distanci-
92 amento dos colegas por conta dessa falta de acesso, e parabeniza a iniciativa do Conselheiro e de
93 toda a Comissão de Exercício, comenta que sobre a Comissão de Ensino, o projeto chegue ao Plenário
94 para conhecimento de todos, entendendo que a reunião foi um dia antes da plenária, e comenta que
95 a Conselheira Juliana Demartini não pode participar da plenária anterior para falar da proposta, mas
96 espera que essa proposta seja apresentada por ela na próxima reunião plenária. O Conselheiro **JOSE**
97 **LEMOS** comenta que gostaria de cumprimentar a Coordenadora Vanessa, que nessa Resolução foram
98 dois pontos, que são dois momentos diferentes que foram apresentados nessa deliberação, uma com
99 a proposta inicial de fazer nas cidades de trajeto do Conselheiro João Neto e após espalhar para as
100 demais Prefeituras e que essa pauta foi solicitada pelo CAU/BR para que fosse levada a Resolução
101 51 às Prefeituras, e que de primeiro momento, imagina que será entregue um ofício para o agenda-
102 mento com o prefeitura e logo sendo levada a Resolução e todas as pautas. A Conselheira **VANESSA**
103 complementa a fala do Conselheiro comentando que o projeto foi subdividido, para colher frutos desse
104 primeiro momento para verificar o que seria essa dinâmica para estender isso num segundo momento,
105 para dar continuidade em outros municípios do estado. O **PRESIDENTE** comenta que os Agentes de
106 Fiscalização já realizam esse trabalho nas prefeituras, mas de outra forma, solicitando inscrição no
107 Conselho, e comenta que a Fiscalização desse ano deve finalizar em meados de outubro, deverá ser
108 feito e apresentado o que foi analisado pela Fiscalização no interior do Estado e nas Prefeituras, mas
109 acredita que foram mais de cinquenta cidades visitadas nesse ano e reforça que há esse trabalho dos



110 agentes de fiscalização nas prefeituras. O Conselheiro **JOSE LEMOS** reforça que não é uma crítica a
111 Fiscalização, mas uma visita institucional, e por isso o trabalho feito pelo Conselheiro, mas se pudesse
112 estar o Presidente em todos os municípios seria melhor ainda, é uma forma de aproximação instituci-
113 onal do CAU com essas prefeituras, e funcionaria como uma espécie de piloto. A Conselheira **CASSIA**
114 comenta que está achando tudo ótimo e acha que seria interessante é colocar isso em projeto, eu
115 lembro aqui que tudo é projeto dentro de uma autarquia, pois leva tempo, objetivo a ser alcançado,
116 público alvo, todos esses pontos como foi feito na Comissão de Ensino, e fica como histórico de projeto
117 para a Comissão e para o seu trabalho. O Conselheiro **MARCEL** comenta sobre as atividades da
118 Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças sobre a análise do balancete tri-
119 mestral e dos meses de abril, maio e junho e com a Contadora, que fizeram a conclusão, e não foi
120 encontrada nenhuma falha nas peças que compõe o balancete do CAU relativo ao trimestre, sendo
121 apto ao Conselho Fiscal Pleno do CAU e fazendo essa análise de tudo isso, que será apresentado na
122 Ordem do Dia, e relata sobre a Comissão de Ética e Disciplina e comenta que tiveram uma reunião
123 muito produtiva, até o dia reunião todos os processos foram despachados, quase todos que vieram
124 das gestões anteriores, já foram relatados, despacho em sua maioria deliberado, mas comissão está
125 em dia e se diz satisfeito com o resultado até agora. O **PRESIDENTE** comenta que a CEPUA é a
126 terceira vez que não houve reunião da Comissão, onde a Conselheira **CÁSSIA** contesta que é a se-
127 gunda reunião e não a terceira como o Presidente afirma, o **PRESIDENTE** comenta que são três reu-
128 niões que não aconteceram, a do mês de julho, agosto e setembro que o Coordenador Carlos Oseko
129 confirmou e não apareceu. O Conselheiro **MARCEL** comenta que o estudo deliberado pela CAF está
130 em andamento, pois não concluiu a análise e comenta que deverá entregar na próxima reunião da
131 Comissão. O **PRESIDENTE** segue com o comunicado, e comenta que o SINDUSCON um ofício para
132 convidar a participar de um Seminário Técnico para Revisão do SINAPI que será realizado no Auditório
133 João Nicolau Petroni no FIEMT a ser realizado no dia vinte e sete de setembro das 14h às 17h30 e
134 informa que o Conselheiro interessado em participar desse Seminário deverá encaminhar um e-mail
135 com o nome, empresa e função para o sinduscon.mt@terra.com.br, e comunica que duas situações
136 trabalhistas e fará mais para frente o comunicado mais amplo, e comenta que no início da gestão
137 recebeu a notícia de três ações trabalhistas, e houve uma desistência e as outras duas mantiveram,
138 saindo a sentença de primeira instância de uma das funcionárias concursada do CAU, sendo favorável
139 integralmente à funcionária, sobre dois aspectos, e comenta que vai tentar resumir, mas caso algum
140 dos conselheiros queria mais detalhes, informará de forma integral, em seguida relata parte do pro-
141 cesso, comentando que os concursados tomaram posse em dois mil e treze entre abril desse ano à
142 novembro de dois mil e quatorze e na plenária de fevereiro de dois mil e quatorze, foi dado aos funci-
143 onários um aumento retroativo à janeiro de 11,68% mesmo sendo que no ano de dois mil e treze sendo
144 um ano de inflação de aproximadamente 6%, ou seja deram um aumento real de 5%, este reajuste
145 não foi dado aos concursados que entraram em dois mil quatorze, e pela decisão da juíza do caso,
146 eles tem esse direito desse aumento de 11,68% referente ao ano de dois mil e quatorze e reforça que
147 tem que dar a todos os funcionários que entraram no CAU, desse período, e comenta que procurou a
148 funcionária e sugeriu um acordo ela não aceitou esse acordo e comenta também que só essa ação
149 trabalhista desta funcionária, está por volta de quarenta mil reais, e esta gestão terá que resolver esse
150 problema, informa que já iniciou a conversa com os outros funcionários e que provavelmente os funci-
151 onários que pediram demissão deverão entrar com ação também na Justiça do Trabalho, reforça que
152 provavelmente e que o CAU terá que dispor desse orçamento que irá impactar significativamente do
153 orçamento, e o departamento jurídico irá avaliar também se poderemos acionar os antigos gestores e
154 fora somado a isso que se refere da primeira gestão, tem o caso de valores de deslocamentos que
155 não foram pagos na segunda gestão, e foi protocolado um pedido de acordo e o gestor referente ao
156 ano de dois mil e quinze à dois mil e dezessete, sabia do caso e não quis entrar em acordo, e informa
157 que procurou os quatro funcionários que não entraram na justiça, para iniciar um acordo, e que teve
158 resposta positiva da maioria e provavelmente irá contratar um perito contábil para fazer esse cálculo,
159 mas adianta que esse reajuste ocasionará um impacto de quase 10% na folha de pagamento. O Con-
160 selheiro **ALEXANDRO** questiona qual o valor em reais, o **PRESIDENTE** responde que é por volta de
161 vinte mil reais somente de deslocamento, e comenta que esse impacto era para ser calculado na gestão
162 passada, porque esses 10% sendo em torno de duzentos a trezentos mil reais referente ao reajuste e
163 quanto isso não vai impactar na atual gestão? Comentando também que os funcionários encaminha-
164 ram à CAF o Acordo Coletivo encarecidamente que a Comissão tenha prudência para análise desse



165 acordo, relata também a sobre a ação dos Agentes de Fiscalização sendo a última audiência no dia
166 doze de setembro, e comenta que está aguardando a sentença que pode sair no prazo máximo de
167 trinta dias se os fiscais vão dirigir ou não, a ata da reunião está disponível no site do TRT através do
168 número do processo. O **PRESIDENTE** comenta também, que por fazer parte do Colegiado do Fundo
169 de Apoio e o levantamento realizado pelo Presidente e encaminhado para a CAF e ainda não foi pas-
170 sada uma posição do encaminhamento do CAU/MT tomará para trazer à Plenária e provavelmente irá
171 participar da última reunião do ano e provavelmente irá sem a posição do CAU/MT, mesmo assim será
172 levado uma posição parcial como Presidente apenas, e lembra que será feito um estudo do impacto
173 financeiro das gestão e irá apresentar mais na frente esse estudo com o intuito de informar qual im-
174 pacto que a gestão atual terá pagando o reajuste e deslocamentos e reafirma que essa gestão irá
175 resolver o problema. O **PRESIDENTE** segue com a pauta para a **Ordem do Dia** e comunica que a
176 transmissão *online* será interrompida por se tratar de processos éticos, o Coordenador **MARCEL** co-
177 menta que os processos éticos pautados têm como Relatora a Conselheira Isabella. A Conselheira
178 **ISABELLA** comenta que os processos pautados, se refere a denúncia do Ministério Público, contra a
179 *Todimo Materiais para Construção* e de duas infrações éticas cometidas, e foram feitos dois relatos
180 diferente pois aconteceram duas situações diferente nesses processos com esse grupo de arquitetos,
181 duas situações diferentes uma que se refere a Reserva Técnica que um grupo de arquitetos infringiu
182 e o Ministério Público abriu inquérito para apurar essa prática na Todimo e a outra situação é de
183 infrações cometidas a parte, a mesma vai ler um relato de cada grupo analisado e explica que muda
184 também a data que os arquitetos não compareceram, e faz a leitura do relatório dos processos
185 504501/2017: “O presente processo ético trata-se da denúncia cadastrada em treze de fevereiro de
186 dois mil e dezessete, tendo denunciante e denunciado, conforme relato apresentado pelo Agente de
187 Fiscalização Arquiteta e Urbanista Ana Carolina, a denunciada foi registrada no protocolo 12264 e
188 recebida pelo canal SICCAU, conforme mencionado na fl.08 do processo, a denunciada faz promoção
189 de projetos através de redes sociais. A Fiscalização do CAU/MT desenvolveu um trabalho de pesquisa
190 onde não constatou dados adicionais à denúncia. Assim, no que tange a ética profissional, o relatório
191 fl. 02, observa-se possível infração ao Código de Ética – Res. CAU/BR nº 52/2013 referente aos itens
192 3.2.2 e 3.2.4. Em quinze de maio de dois mil e dezessete a Denunciada foi notificada para comparecer
193 à Audiência de Conciliação na da data de quatorze de agosto de dois mil e dezessete fl. 09 do processo.
194 Em onze de agosto de dois mil e dezessete a Denunciada encaminha e-mail ao CAU, justificando a
195 sua ausência na audiência e apresentando Defesa, fls. 14 a 20 do processo. Devido a mudança de
196 gestão do CAU/MT, em vinte e dois de março de dois mil e dezoito o Coordenador da CED-CAU/MT
197 Arquiteto e Urbanista José da Costa Marques encaminha a Arquiteta e Urbanista Isabella Mamprim
198 Balbino para análise fl. 22 do processo. Após análise dos documentos encaminhados e relatados an-
199 teriormente, sou favorável a admissibilidade do processo e passo a julgá-lo a seguir: VOTO: Ante ao
200 exposto, voto pela sanção de Advertência Reservada por infringir o Código de Ética e Disciplina do
201 CAU/BR, Resolução nº 52/2013 pela infração 3.2.2 e 3.2.3”, a conselheira comenta que esse processo
202 tem o mesmo contexto da história das faixas. O **PRESIDENTE** questiona se algum conselheiro tem
203 algum conselheiro quer falar sobre o processo ou se todos acompanham o relatório da Conselheira
204 Relatora, onde o Conselheiro **MARCEL** replica que todos votaram com a Relatora, e esclarece que
205 todos os processos pautados na plenária, foram analisados e votados dentro da comissão. A Conse-
206 lheira **CASSIA** comenta que quando o Coordenador coloca um membro da comissão para relatar o
207 processo, muitas as vezes o relato foi aprovado por unanimidade na comissão, e outras vezes não e
208 por isso questiona se tem uma folha de assinatura na deliberação, assinar a deliberação da comissão
209 é uma coisa, a votação do parecer do Conselheiro Relator é outra. O Conselheiro **MARCEL** agradece
210 a sugestão, e relata que foi aprovado por unanimidade, e não temos a folha de votação e caso não
211 fosse votado por unanimidade, seria feito um novo registro ou colocando alguma observação na sú-
212 mula ou na própria deliberação. A Conselheira **ISABELLA** sugere que seja criado esse protocolo para
213 a Comissão de Ética ao Coordenador Marcel. A Conselheira **CASSIA** sugere consultar na resolução,
214 pois acredita que fala sobre isso. Existe uma votação por relato, sugerindo também que o relator dos
215 processos traga o relato em um *pen drive* para que todos os conselheiros da plenária possa acompa-
216 nhar o relato. O **PRESIDENTE** relata que isso já tem na súmula das comissões mas pode ser analisado
217 também a folha, logo o **PRESIDENTE** coloca em regime de votação a sanção de Advertência Reser-
218 vada o processo nº 504501/2017 na forma do relatório da Conselheira Relatora Isabella Mamprim,



219 sendo aprovada. A Conselheira **ISABELLA** relata o processo ético nº 470938/2017: “O presente pro-
220 cesso ético trata-se da denúncia cadastrada em vinte e três de janeiro de dois mil e dezessete, tendo
221 denunciante Anônimo e denunciada, conforme encaminhamento da denúncia o relato apresentado
222 pelo Denunciante, descreve *que essa arquiteta quando pega a obra para fazer dá de graça, o que*
223 *deve ser errado*, apresentado inclusive material de divulgação anexado que comprava o fato escrito fl.
224 05 a 08 do processo. Em complemento a denúncia a fiscalização realizou pesquisas observando a
225 infração do exercício profissional por ausência de registro de pessoa jurídica, prosseguindo os enca-
226 minhamentos as áreas competentes, sendo estas: fiscalização e posterior Comissão de Exercício Pro-
227 fissional fl. 03 do processo. No que tange a ética o relatório observa-se as possíveis infrações ao
228 código de ética CAU/BR nº 52/2013, referente aos itens 3.2.8, 3.2.17 e 5.2.2 e cita de forma comple-
229 mentar o código de Defesa do Consumidor, Art. 39, inciso I referente a venda casada, que caso com-
230 provado, pode implicar no descumprimento da lei 12.378/2010 Art. 18 inciso VI. Em quinze de marco
231 de dois mil e dezessete, foi encaminhada Notificação a Denunciada, fixando um prazo de trinta dias
232 para a mesma manifestar-se fl. 18 do processo. Em vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito o
233 Coordenador da Ética CAU/MT Arquiteto e Urbanista José da Costa Marques encaminha o processo
234 para análise a Isabella Mamprim, fl. 25 do processo. Em análise ao processo supracitado conclui-se
235 em dizer que não ocorreu manifestação por parte da Denunciada até a data presente, expirando-se os
236 prazos. Seguindo-se a análise de todos os documentos nele instruídos, sou favorável à admissibilidade
237 do processo e passo a julgá-lo a seguir. VOTO: Ante ao exposto, voto pela sanção de Advertência
238 Reservada e multa no valor de 1(uma) anuidade conforme fixado no Art. 19 da Lei 12.378/2010, por
239 descumprimento ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, Resolução nº 52/2013 ao que se refere
240 os itens 3.2.8, 3.2.17 e 5.2.2”, e comenta que esse caso é de uma arquiteta que mora no interior. O
241 conselheiro **MARCEL** comenta que uma preocupação na hora de analisar e julgar o processo, a co-
242 missão tem tido o cuidado de verificar se o profissional está dando importância ao processo e nesse
243 caso a denunciada não quis saber. A Conselheira **CASSIA** comenta que entende o que o Conselheiro
244 Marcel quer dizer, e acha que tem enquanto Arquitetos que valorizar o fazer, e muitas as vezes nessa
245 falta de cuidado acontece isso, essa denunciada não valoriza o seu trabalho, o fato dela divulgar que
246 “sendo contratada o contratante ganha o projeto” isso deixa de fazer parte, pois são trabalhos distintos,
247 executar e projetar, e faz com o que os profissionais que não executam sintam-se diminuídos, então é
248 mais nesse sentido, e ressalta sobre a aplicação da advertência reservada é muito interessante que
249 nessa nova resolução da ética, que foi um compila mento das resoluções da falta do profissional vir ao
250 Conselho receber a Advertência, e isso fica anotado na vida do profissional, e se ele voltar a infringir o
251 código de ética ele não receberá mais essa advertência, o Conselheiro também estaria mais tranquilo
252 ao aplicar numa próxima vez. A Conselheira **VANESSA** relata um acontecimento que não soube o que
253 fazer, numa reunião de condomínio, conversando com uma vizinha, se ela já ia construir, porque queria
254 oferecer o serviço, e que não tinha o profissional, mas que na segunda feira seguinte ela iria ver o
255 projeto, e questionou como ela não tinha um profissional e iria ver o projeto? Ela respondeu que tinha
256 uma construtora que atendia o condomínio em que tinha um engenheiro e a esposa era *Design* e eles
257 fazem projetos sem compromissos, caso queira executar a obra com eles, ela irá ganhar o projeto,
258 mas não tem comprometimento nenhum com eles, e aí eles tem alguns arquitetos recém-formados, e
259 questiona como concorrer com isso e qual o valor real do projeto bem elaborado, e comenta também
260 que tem desgosto imenso de ter um terreno nesse condomínio por saber que a maioria das casas
261 estão nessa situação, e não sabe como denunciar essa situação. O Conselheiro **MARCEL** comenta
262 que existe uma situação no CAU/MT que iria ser feito vídeos institucionais de valorização profissional,
263 e entende que como Conselho tem que mostrar o valor do Arquiteto e o valor do projeto, isso é uma
264 preocupação como meta do CAU/MT. O **PRESENTE** solicita que os conselheiros sejam mais objetivos
265 pois a pauta é extensa. O Conselheiro **JOAO NETO** comenta que o que foi conversado ontem na
266 reunião da CEP a Resolução 51 deve ter as divergências, brigas, mas tem que se impor, e deixa para
267 o jurídico discutir e aproveitar o que ela tem, e usar mais energia, nesse caso, como vai fazer se o
268 Engenheiro, pode alegar que não tem o que dizer ao CAU mas sim com o CREA, o CAU tem que bater
269 igual eles batem, eles não querem nem saber se eu sou Arquiteto ou Engenheiro, já notifica, e se eu
270 apresento RRT a multa não é tirada e se eu não gostar, ou paga ou briga judicialmente, eles não
271 querem saber se a Resolução 51 está funcionando ou não está, então sugere que façamos a nossa
272 parte e deixa para o jurídico brigar, mas tem que impor. A Conselheira **VANESSA** comenta que na



273 empresa tem arquiteto registrado. A Conselheira **CASSIA** sugere que notifique os arquitetos na Co-
274 missão de Ética. O Conselheiro **JOSE LEMOS** comenta que apoia a sugestão do Conselheiro João
275 Neto que tem que aplicar a Resolução 51, que a arma principal do Conselho é essa, e que nessa
276 questão de quem fiscalizamos, o correto é fiscalizar o exercício da profissão, e se for uma pessoa que
277 não for arquiteto ou engenheiro? O certo seria o Exercício ilegal da profissão, mas indica que pode ser
278 feito sim. O **PRESIDENTE** coloca em regime de votação a sanção de Advertência Reservada e multa
279 de 1 (uma) anuidade o processo nº 470938/2017 na forma do relatório da Conselheira Relatora Isabella
280 Mamprim, sendo aprovado. A Conselheira **ISABELLA** cometa que vai fazer um relato apenas que se
281 refere a todos os outros protocolos, que se refere ao processo da Todimo e virou público e o que
282 aconteceu é que houve uma denúncia do Ministério Público dizendo que havia um programa de fide-
283 lidade e que esses profissionais faziam parte, e passou uma lista desses profissionais para que o Con-
284 selho notificasse todos esses profissionais, todos os profissionais foram notificados e muitos desses
285 profissionais vieram no Conselho com seus advogados, fizeram um acordo e resolveram o problema,
286 e na época o direcionamento que o CAU teve foi de fazer uma palestra orientativa e como eram muitos
287 profissionais, e foi feito um acordo com os profissionais, e sanando uma dúvida do Conselheiro Alex-
288 sandro, esses profissionais nem advertência receberam e alguns processos foram arquivados, e o que
289 aconteceu, ficou remanescente dez processos desse caso, onde teve duas situações, uma que os
290 profissionais não apareceram e não justificaram, outra é de que a outra situação é que foi notificado
291 da palestra, não compareceram e foi notificado de nova palestra e também não compareceram, e faz
292 relato que se refere aos processos nº 404270/2016, 404259/2016, 404707/2016, 404712/2016, e
293 404282/2016 referente aos profissionais que não justificaram a ausência na palestra e faz leitura do
294 relato: "O presente processo ético-disciplinar trata de denúncia cadastrada o pelo CAU/MT em vinte e
295 seis de julho de 2016, aqui denominado denunciante e em desfavor de uma arquiteta, denominada
296 denunciada, em cumprimento ao Ofício 129/2016/6ªPJ/000047-002/2016 do Ministério Público do Es-
297 tado de Mato Grosso onde profissionais aderiam os programas criado pela empresa Todimo Materiais
298 de Construção S.A, constituído "reserva técnica" fl. 01 do processo. Após a comunicação da Notifica-
299 ção Extrajudicial para esclarecimentos sobre a denúncia acima, na data de vinte e dois de setembro
300 de dois mil e dezesseis a Denunciada recebe a AR com a notificação para audiência de Conciliação
301 agendada para o dia doze de abril de dois mil e dezessete, a denunciada não compareceu e não
302 justificou a sua ausência. VOTO: Ante exposto, considerando o não comparecimento a Audiência de
303 conciliação sem justificativa, voto pela aplicação a sanção ético-disciplinar de Advertência Reservada,
304 nos termos da Resolução CAU/BR nº 58 de 2013", comenta que esses processos foram muito discu-
305 tidos, pois havia muita discórdia entre os conselheiros, pois havia intenção de arquivar, e após uma
306 audiência de conciliação aqui no CAU o Assessor Jurídico que estava presente ajudou a elaborar esse
307 parecer, porque realmente precisava de embasamento melhor e a comissão decidiu por unanimidade
308 pela aplicação da Advertência Reservada. O **PRESIDENTE** coloca em regime de votação a sanção de
309 Advertência Reservada os processos nº 404270/2016, 404259/2016, 404707/2016, 404712/2016 e
310 404282/2016 na forma do relatório da Conselheira Relatora Isabella Mamprim, sendo aprovado. A
311 Conselheira **ISABELLA** relata os processos nº 404744/2016, 404268/2026, 404787/2016,
312 404690/2016 e 404292/2016 referente aos processos em que os profissionais após audiência de con-
313 ciliação foram notificados para a palestra e não compareceram, e notificados de nova data de palestra
314 com o tema "O Código de Ética e Disciplina dos Arquitetos e Urbanistas do Brasil" não comparecendo
315 nessa segunda palestra também, faz a leitura do relato: "O presente processo ético-disciplinar trata de
316 denúncia cadastrada o pelo CAU/MT em vinte e seis de julho de 2016, aqui denominado denunciante
317 e em desfavor de uma arquiteta, denominada denunciada, em cumprimento ao Ofício
318 129/2016/6ªPJ/000047-002/2016 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso onde profissionais
319 aderiam os programas criado pela empresa Todimo Materiais de Construção S.A, constituído "reserva
320 técnica" fl. 01 do processo. Após trâmites de comunicação da notificação extrajudicial para esclareci-
321 mentos sobre a denúncia, a resposta da Denunciada a notificação, e notificando para audiência de
322 conciliação, ficou acordado na Audiência de Conciliação, ocorrida em vinte e oito de abril de dois mil e
323 dezessete que a denunciada compareceria a palestra sobre "O código de ética e disciplina dos Arqui-
324 tetos e Urbanistas do Brasil", que foi realizada na sede do CAU/MT no dia vinte de dois de maio de
325 dois mil e dezessete fl 13 a 30 do processo. Devido ao não comparecimento na palestra, na data
326 referida, foi encaminhado um e-mail a denunciada comunicando sobre uma nova data que a palestra
327 seria realizada, sendo ela no dia vinte e três de junho de dois mil e dezessete fl. 31 a 33 do processo.



328 Assim sendo nada data de vinte e três de junho de dois mil e dezessete, a denunciada, também não
329 compareceu a segunda oportunidade da palestra fl. 34 do processo. VOTO: Ante ao exposto, conside-
330 rando o descumprimento do acordo firmado na Audiência de Conciliação, sendo que a justificativa pela
331 ausência não foi acatada, pois no documento de conciliação assinado pela denunciada, constavam
332 todos os dados necessários para o seu comparecimento, voto pela aplicação de a Sanção Ético-Dis-
333 ciplinar de “Advertência Reservada”, nos termos da Resolução CAU/BR nº 53/2013. O **PRESIDENTE**
334 coloca em regime de votação a sanção de Advertência Reservada os processos nº 404744/2016,
335 404268/2026, 404787/2016, 404690/2016 e 404292/2016 na forma do relatório da Conselheira Rela-
336 tora Isabella Mamprim, sendo aprovado. O **PRESIDENTE** segue com a Ordem do dia e apresentação
337 do gráfico referente a pauta de Uso do Superávit Financeiro para Despesas Trabalhistas Judiciais (fala
338 do Presidente inaudível). Após a apresentação o **PRESIDENTE** comenta que a situação do CAU é
339 significativa, e tinha uma análise prévia, mas só poderia trazer o número concreto, após um tempo de
340 gestão, e questiona como resolve o problema administrativo que tudo indica erro de alguma gestão
341 anterior? O CAU/MT irá pagar os valores devidos, mas ressalta que devemos ter prudência nessa
342 situação, e aponta os reajustes salariais do ano de dois mil e treze em diante e ressalta que o reajuste
343 teve um acréscimo acima da inflação, explicando que para trazer o assunto para a plenária, entrou em
344 contato com o Dr. Medeiros do CAU/BR, com a contabilidade do CAU/BR e a orientação, foi deliberar
345 em plenária para seja levado ao CAU/BR com as devidas orientações posteriores, explicando que
346 intenção é usar os recursos das gestões passadas que no caso é o imobilizado para fazer o pagamento
347 dessas diferenças para esses funcionários e o valor desse superávit é por volta de quatrocentos e
348 setenta mil reais que são valores das gestões passadas e quase quatrocentos mil dessa gestão, tota-
349 lizando oitocentos e setenta mil. O **PRESIDENTE** comenta que a apresentação pode ter sido cansativa
350 por conta de números e gráficos, mas é a realidade do Conselho e precisa ser votado para que seja
351 encaminhado ao CAU/BR e o objetivo é fazer esse acerto com os funcionários, pois trata-se de valores.
352 A Conselheira **CASSIA** comenta que tem uma dúvida com relação do superávit das gestões passadas
353 e dessa se houver, ele só pode ser usado para imobilizado, o que gostaria de saber é de um parecer
354 jurídico porque mesmo aqui sendo aprovado para esse fim, se isso é possível, e pelo que sabe o valor
355 maior de superávit de maior aporte foi da primeira gestão, inclusive era para comprar a sede, que não
356 poderia ser gasto de outra forma, essa é sua dúvida até que ponto juridicamente é correto. O Conse-
357 lheiro **MARCEL** comenta que é fácil entender que não é superávit, sendo que deixou de pagar despe-
358 sas pessoais em gestões anteriores, e acredita ter um parecer jurídico. O **PRESIDENTE** comenta que
359 esse parecer tem um parecer informal do Dr. Medeiros, e alertou que há uma jurisprudência nas uni-
360 dades federativas como o CAU/RS que foi deliberado em plenária e foi encaminhado ao CAU/BR e
361 eles aprovaram para usar para esse fim e como a utilização do superávit sendo o principal motivo era
362 a compra do imóvel e a compra do imóvel foi realizada e como esse custo significativo é de responsa-
363 bilidade das gestões passada é até uma questão lógico e afirma que depois dessa deliberação da
364 plenária, será encaminhado ao CAU/BR para esse parecer e aprovação jurídica e ficou combinado
365 com o Dr. Medeiros para poder fazer isso, até com a orientação dele foi pautado para discussão e
366 aprovação. O Conselheiro **JOSE LEMOS** comenta que fica meio preocupado com a questão jurídica
367 e acredita que esse parecer jurídico deveria já estar anexado nessa proposta, não sabe se seria o caso
368 de aprovar *Ad Referendum* de um parecer jurídico, não sei se pode. O **PRESIDENTE** explica que
369 precisa do parecer da plenária para um parecer jurídico e contábil para ser pago aos funcionários, e
370 esses valores pagos não serão debitados da receita deste ano e sim das receitas do ano passado, e
371 isso ficará em ata que o Presidente encaminhará a deliberação da plenária para uma aprovação do
372 jurídico do CAU/BR e comenta que o *Ad Referendum* acredita que é só para o presidente e não por
373 plenária. O Conselheiro **MARCEL** comenta que se for votado e o jurídico enviar um parecer negativo,
374 principal aqui não é só votar e o ordenador de despesas aqui é o Presidente e ele não vai fazer uma
375 despesa sem um parecer ele é o principal responsável e isso dá total segurança para votar sabendo
376 que não vai fazer uma despesa sem embasamento. A Conselheira **CASSIA** comenta que é uma opi-
377 nião do Conselheiro e não de todos, no caso ela não se sente segura em votar. O **PRESIDENTE**
378 comenta que quer abrir para votação e claro que que os conselheiros que se sentem inseguros, votem
379 contra. O Conselheiro **JOSE LEMOS** ressalta que a sua insegurança é em votar sem o parecer jurídico
380 se tiver como deixar amarrado o parecer do jurídico vai ser melhor. O **PRESIDENTE** aceita a sugestão
381 do conselheiro e coloca em regime de votação o “Uso do Superávit Financeiro do CAU/MT para utili-
382 zação de ações trabalhistas e/ou passivos trabalhistas dos empregados concursados deste Conselho,



383 *Ad Referendum* de parecer jurídico, sendo aprovado. O **PRESIDENTE** segue com a **Ordem do dia** e
384 coloca em discussão o “Protocolo 721316/2018 Prestação de Contas Trimestral dos meses de abril,
385 maio e junho”. O Conselheiro **MARCEL** comenta que existe um balancete feito pela empresa contábil
386 e será bem breve com isso e nisso fez o relatório da análise, tendo em que não foi encontrada nenhuma
387 falha das peças contábil do CAU/MT relativo ao segundo trimestre e informa que está apto a aprovação
388 do Conselho Fiscal do CAU/MT e foi feito a análise da Comissão e pede para projetar para apresenta-
389 ção: “Em análise do processo de prestação de contas foi considerado a receita corrente até o mês de
390 junho de dois mil e dezoito atingiu o valor de um milhão seiscentos e vinte um mil, trezentos e oitenta
391 e oito reais e noventa e cinco centavos, correspondem 56,70% de dois milhões oitocentos e cinquenta
392 e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos da receita corrente do ano de dois
393 mil e dezoito” apresentando as despesas de custeio, despesas de capital, despesa com pessoal, e
394 apresenta a conclusão da análise tendo em vista que não constatou nenhuma irregularidade no se-
395 gundo trimestre, informamos que o mesmo está apto aprovação da plenária do CAU/MT. O Conselheiro
396 **JOSE LEMOS** questiona se foi aprovado pela CAF o Conselheiro **MARCEL** responde que sim, e foi
397 deliberado aprovado e faz a leitura da deliberação da CAF. O **PRESIDENTE** coloca em regime de
398 votação a Prestação de Contas Trimestral, sendo aprovado, a Conselheira **CASSIA** solicita que conste
399 em ata seu voto contrário, com a justificativa de não se sentir segura em votar, porque entende que foi
400 apresentado apenas comparativo de um ano para o outro e talvez por ter vindo do Conselho Federal,
401 e lá era apresentado junto todos os comparativos, ela se sente insegura em votar numa prestação de
402 contas aqui do CAU/MT. O **PRESIDENTE** agradece a apresentação do Conselheiro Marcel e parabe-
403 niza todos a comissão pela análise e segue com a **Ordem do Dia** e relata sobre a Criação do Cargo
404 de Supervisor Administrativo e comenta que hoje no cargo de supervisão, tem apenas a Daiane que é
405 Supervisora de Atendimento, já no administrativo, tem o Coordenador Administrativo que é a funcioná-
406 ria Cléia e o Assistente Administrativo que é o José, e queremos criar o cargo, sendo esse de menor
407 salário e o Presidente comenta que está tentando fazer com os que tem menor salário, tenham cargo
408 de confiança, e está nos planos também de fazer com o Esthefan da contabilidade tenha um cargo de
409 confiança, ele já está recebendo um aditivo para desempenhar as atividades, mas os planos são de
410 colocar em um cargo de confiança também e ressalta que a criação do cargo de confiança para o
411 funcionário José é por puro merecimento, mesmo elevando grande estima ao funcionário ele é esfor-
412 çado e compromissado e por todo o trabalho realizado no CAU por todo esse tempo. A Conselheira
413 **CASSIA** comenta que está tentando entender e acha que não deveria ser falado o nome, mesmo
414 porque não estamos falando aqui, nome deste ou daquele e sim de um cargo que está sendo criando,
415 até porque esse cargo é para esta gestão, pode ser que na próxima esteja outra pessoa nesse cargo,
416 e só quer entender pois anteriormente estava sendo discutido os valores acima que o CAU está pa-
417 gando de folha de pagamento, e entende que por mais que tenha que ser estimulado o trabalho dessas
418 pessoas, e que tem certeza que trabalham muito, não se sente à vontade em votar a favor da criação
419 de cargo comissionado, até por conta das disposições anteriores. A Conselheira **ISABELLA** comenta
420 que colocar exatamente o que a Conselheira Cássia acabou de dizer, e questiona sobre a folha de
421 pagamento alta, se foi colocado no Plano de Ação, e no momento que se mostra que o gasto com
422 pessoal está totalmente fora da média e que isso foi um erro cometido por outras gestões e após isso
423 criar mais um cargo, e comenta também que acha incoerente isso. O Conselheiro **ALEXSANDRO**
424 questiona se tem algum valor ou impacto sobre essa criação. O **PRESIDENTE** comenta que o funcio-
425 nário receberá mil reais e comenta que tem algumas questões com pessoal que essa gestão vai tentar
426 resolver, como também a quantidade de servidores que precisam ter cargo de confiança e isso que
427 está tentando fazer, começando por aqueles que ganham menos, e existe uma legislação que tem
428 uma porcentagem que exige ter cargo comissionados ocupados por servidores concursados, e hoje
429 os cargos comissionados estão apenas os servidores de livre provimento e não os concursados e hoje
430 tem apenas um que é a Supervisora de Atendimento, e são os três Assistentes Administrativos. O
431 Conselheiro **MARCEL** comenta que entende a preocupação que é de todos, mas por um erro, não
432 pode prejudicar uma necessidade e foi constatado os números, e tem essa necessidade e depois tem
433 que fazer um estudo bem claro de como fazer para diminuir esse custo com pessoal e sabe que hoje
434 parece incoerente criar mais um cargo, mas agora é por questão de necessidade e temos que ver o
435 que vamos conseguir para equalizar esses números. A Conselheira **ISABELLA** pede desculpa, por
436 não entender, mas questiona que entendeu que foi contratado mais que o necessário ou na folha de
437 pagamento o salário está mais alto do que deveria e questiona onde está o erro. O Conselheiro **JOAO**



438 **NETO** comenta que pelo que entendeu tem salários não tão equiparados, pois tem funcionários gan-
439 nhando muito e outros ganhando pouco, e o que o Presidente quer é equiparar os salários deles,
440 diminuindo a diferença de um para o outro. O **PRESIDENTE** comenta que fará uma ação referente a
441 isso e que não poderá falar no momento, mas que tem também uma saída para isso. A conselheira
442 **ISABELLA** questiona se hoje o quadro de funcionários se tem uma quantidade de comissionados e
443 de concursados. O **PRESIDENTE** responde que sim, está no Portal da Transparência e também de
444 estagiários e se tem hoje dez concursados há cinco de livre provimento, são quatro ou cinco de esta-
445 giários e um menor aprendiz. A Conselheira **ISABELLA** questiona também se existe um padrão ou
446 uma lei para contratação dos estagiários, se existe uma quantidade mínima de contratação por con-
447 curso. A Conselheira **CASSIA** comenta que estava no CAU/BR quando foi contratada uma empresa
448 para fazer todo o estudo de cargos que deveriam ter nos conselhos estaduais, inclusive com a faixa
449 de valores dos cargos e com isso não foi uma decisão com os CAU/UF e nisso a empresa contratada
450 pelo CAU/BR fez todo o fluxograma e lá eles tinham o limite de ser contratado e esses aumentos que
451 o Presidente nos mostrou, não foi dado pelo CAU/UF e sim pelo CAU/BR e esse efeito é do CAU/BR
452 e os CAU/UF apenas acata e muitas vezes os problemas não ocorre aqui, e comenta que muitas vezes
453 foi contrária lá no CAU/BR com os votos, e com esses estudos igual o Presidente falou, vai se ajust-
454 tando e se houve erro, e acredita que houve em muitos locais e inclusive no CAU/BR infelizmente isso
455 foi tomado através das empresas em que o CAU/BR contratou e foi isso. O **PRESIDENTE** comenta
456 que já que a Conselheira tocou nesse assunto, os CAU/UF tem autonomia em dar o aumento em que
457 achar adequado, o CAU/BR faz os apontamentos, cabe ao CAU/UF apresentar as contrarrazões, que
458 não foi o caso dos aumentos que apresentou anteriormente e principalmente o aumento do ano de
459 dois mil e quatorze, lembrando que a plenária é soberana, poderia dar ou não o aumento e comenta
460 também que a Conselheira Cassia tem razão sobre os valores dos salários, foi a empresa contratada
461 que fixou os valores, mas ressalta que o CAU/UF tinha autonomia para dar o número de funcionários,
462 e foi uma decisão do CAU/MT contratar os três agentes de fiscalização ao invés de apenas um como
463 se fez em outros CAU/UF. A Conselheira **CASSIA** comenta que finalizando o pensamento sobre esse
464 assunto, defende funcionários de carreira, pois a tendência desse funcionário é ficar, e todo o treina-
465 mento e curso oferecido para esses funcionários não será jogado fora e sabe da importância do cargo
466 de confiança para o Presidente, mas que a maioria tem que ser de carreira e ressalta que fica com
467 receio na criação de cargos comissionados e não só no CAU mas em qualquer órgão público. O Con-
468 selheiro **JOAO NETO** comenta que enxerga diferente sobre essa visão da Conselheira Cassia, o ser-
469 vidor acomoda, não pode fazer nada com a pessoa, e não pode mexer, e para mandar embora é quase
470 dez anos. O Conselheiro **ALEXSANDRO** faz a análise com a Conselheira Cassia, e se for colocar um
471 efetivo vai ser um impacto ainda maior na questão financeira. O **PRESIDENTE** coloca em regime de
472 votação o Protocolo 713346/2018 Criação do Cargo Comissionado de Supervisor Administrativo,
473 sendo aprovado. O **PRESIDENTE** solicita que seja contado em ata o agradecimento aos que votaram
474 a favor, por entenderem a importância, e finalizada a pauta e passa para Assuntos de Interesse Geral
475 e Encerramento. A Conselheira **VANESSA** comenta sobre a publicação de um colega fez num grupo
476 de Rede Social sobre o CAU/PE que ele abriu uma ação criminal contra alguns estudantes de arquite-
477 tura em exercício ilegal da profissão, e cabe a nós divulgarmos isso e tomar atitudes semelhantes
478 porque temos visto muita coisa acontecendo e isso é um bom exemplo para nós. O Conselheiro **JOAO**
479 **NETO** agradece a presença de todos e comenta que é gostoso essa divergência a gente aprende
480 bastante, pois passamos a olhar o ponto de vista de cada um, e acredito que seja a última plenária do
481 ano para a Conselheira Isabella, por ser uma amiga também, estudaram juntos e sempre foi a nota
482 dez e sempre dedicada, e tudo que ela pegava para fazer, fazia bem feito e até mesmo o contato que
483 tiveram na Comissão de Ética e desejar tudo de melhor para ela e que esse filho venha com muita
484 saúde, só agradecer mesmo. A Conselheira **CASSIA** salienta esse trabalho da Conselheira Isabella na
485 Comissão de Ética, e sabe o quanto é complicado fazer esses relatos e o quanto tem que ser o mais
486 claro possível, e essa clareza de poder votar tranquilo e aponta essa clareza ao Conselheiro Marcel
487 para a Comissão de Finanças e volta a agradecer a Conselheira Isabella que fez um limpa nessa
488 comissão, não desmerecendo os trabalhos dos outros integrantes da Comissão que ainda vem pois
489 até esse momento não tinha vindo a uma reunião do CAU/MT com relato de processos, e não sabe se
490 teve e se é primeiro, foi um relato bem feito e volta a sugerir que o relato seja trazido a plenária em
491 *pen drive* e o legal é acompanhar o que está sendo lido e que todos saibam dos processos, e como



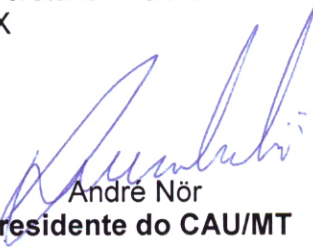
492 hoje pude perceber que teve unanimidade, ninguém ficou sem entender e faço voto para que a comis-
493 são continue assim e que a comissão faça tudo dentro do Regimento e Resolução porque processos
494 assim são questionados muitas vezes e então aquela votação que o Presidente questionou aqui é
495 importante em saber se foi votado por unanimidade ou não na Comissão e não que isso vai diminuir o
496 meu voto e agradecer a todo mundo e que a Conselheira Isabella tenha um bom parto que venha com
497 muita saúde, e que daqui alguns meses possa estar de volta. O Conselheiro **JOSE LEMOS** deseja
498 também um bom parto e gostaria de fazer uma referência aquela vista de processo sobre a extinção
499 da CEPUA, pois entende ser um processo complicado ao seu ver não e trata de um processo, pois
500 processo é um ato e consequência de atos, e comenta que foi apenas uma folha de deliberação, sem
501 justificativa, processo sem número, e depois em conversa com o Presidente ele explicou que aquilo foi
502 uma provocação ao Conselho a fazer a própria comissão funcionar, e realmente não tive condição de
503 escrever, pois não era um processo e como o Presidente explicou pessoalmente a boa intenção dele
504 e parece que o assunto foi encaminhado para a CAF, que acredita que seja onde deveria ter começado
505 o estudo seguindo uma sequência de atos objetivos até chegar numa conclusão ou proposta. A Con-
506 selheira **ISABELLA** agradece o carinho de todos em especial do Conselheiro João Neto e provavel-
507 mente essa será a sua última plenária, mesmos e o neném não tiver nascido, estaria próximo e con-
508 versando com a Mônica, penso num afastamento de três meses, mas podendo voltar antes, e coloca
509 uma situação que aconteceu na semana passada e está tendo em Cuiabá um programa de fidelidade
510 de lojas que é esse Núcleo Casa e recebeu um convite em seu escritório para participar desse primeiro
511 evento e não puderam participar que foi a apresentação sobre esse trabalho de fidelidade e particular-
512 mente acha que é um trabalho que não é aceito pelo CAU e foi no segundo evento até para poder
513 entender, e na explanação desse Núcleo, tinha uma foto de uma publicação de uma matéria que eles
514 tiveram com o Presidente do CAU/BR na semana passada, dizendo que o CAU/BR apoia esse pro-
515 grama, e aquilo causou estranheza e depois conversou com a Conselheira Cassia por ela ter sido
516 Conselheira Federal e ela entrou em contato com ele e ele depois dessa conversa com o Presidente
517 do CAU/BR a conselheira comenta que entrou no site do CAU/BR e percebeu que eles estão vendendo
518 uma coisa que não é verdade, existe essa nota publicado no CAU/BR que eles não são a favor desse
519 tipo de programa da forma em que o Núcleo Casa estava desenvolvendo e comentou isso na CED e
520 na nota do CAU/BR dizia que eles foram ao CAU/BR e o CAU/BR se manifestou nos pontos em que
521 não concordavam com o programa, mas eles estão publicando que o CAU/BR é favorável e o causou
522 preocupação é que na palestra eles falam claramente que eles tem preocupação com os profissionais
523 mas que esses podem ficar tranquilos pois o Conselho de Classe desses profissionais se manifestou
524 favorável e aprovado e levou a Comissão e ficou acordado que a CED do CAU/MT vai aguardar uma
525 manifestação do CAU/BR para poder fazer algo sobre isso e agradece os trabalhos da Comissão Ética
526 e que é finalidade da Comissão finalizar esses processos antigos e dar continuidade nos trabalhos e
527 ter mais coerência e a comissão está alinhada na questão de que arquivar processos não é o caminho.
528 A Conselheira **VANESSA** complementa a fala da Conselheira Isabella que na apresentação do Núcleo
529 Casa desenvolvem um concurso de projeto e dentro dos fornecedores e participantes existe um prêmio
530 e tem uma banca que avalia isso. (Fala da Conselheira Cassia inaudível)
531 A Conselheira **CASSIA** comenta que a primeira apresentação foi diferente da segunda e que em con-
532 versa com o Haroldo do CAU/BR, ele disse que foi uma visita de cortesia e que no link fala sobre isso,
533 eles queriam promover um concurso de acordo com o código de ética e como testemunha estavam o
534 Dr. Medeiros e o Assessor de Comunicação e que após essa conversa um Conselheiro de Santa Ca-
535 tarina falou a mesma coisa que a Conselheira Isabella colocou e de forma estão vendendo uma ima-
536 gem que não corresponde com o acontecido, mas todos tem que saber onde estão indo. O **PRESID-**
537 **NETE** deseja uma ótima saúde para a Conselheira Isabella e o bebê a caminho, momento de muita
538 alegria com esse nascimento e comenta que tem um neto e entende mais ou menos a alegria que a
539 Conselheira deve estar sentindo e ressalta que neto é mais que um filho e deseja muita saúde e muita
540 alegria e que o anjo que vem a caminho traga muita alegria para todos os familiares e comunica que
541 está trabalhando para a mudança para a nova sede e espera que aconteça no mês de outubro mas
542 alguns acontecimentos impediu, e agradece novamente ao trabalho da Comissão de Ética que está
543 fazendo um trabalho extraordinário e histórico e ressalta que todos os conselheiro ali eleitos foram
544 escolhidos para exercer a função no CAU/MT e sociedade do Estado de Mato Grosso, e comunica que
545 teve a visita do Ouvidor do CAU/BR alguns conselheiros que estão na plenária foram ouvidos, fizeram



546 as suas manifestações, reclamações e considerações sobre o CAU/MT e principalmente sobre algu-
547 mas plenárias anteriores que teve como alguns assuntos polêmicos, quer salientar a todos e a socie-
548 dade mato-grossense que a lei que fundou o CAU dá autonomia administrativa e financeira para o
549 CAU, básica e fundamental e isso está na lei e o CAU/MT continua fazendo o que deve ser feito como
550 veio fazendo e como faz, sempre tentando fazer o melhor possível para os profissionais e sociedade,
551 e não acha que essa gestão faz é pior ou melhor que gestões anteriores e quem deve fazer isso é a
552 sociedade e os colegas, e com a atitudes de alguns colegas ficou claro quem é oposição e posição
553 política ao CAU/MT e dessa maneira fica evidente os problemas que podem vir a surgir. E agradece
554 aos colegas e lamenta profundamente a ausência do Conselheiro Carlos Oseko nas Plenárias deste
555 ano, pois o Conselheiro esteve presente em apenas em uma plenária que foi a posse e isto é descon-
556 fortável.

557 Nada mais havendo a relatar, o Presidente **ANDRÉ NÖR** declara encerrada a reunião às 11h55m,
558 lavrando-se a presente Ata a Secretária Geral **MONICA SOARES DE CAMPOS**
559 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571



André Nör
Presidente do CAU/MT



Mônica Soares de Campos
Secretária Geral